



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DOS
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 037/2020,
038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020,
052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020,
076/2020, 081/2020, 087/2020, 090/2020,
092/2020, 107/2020, 108/2020 e 114/ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de vigências dos decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020, 081/2020, 087/2020, 090/2020, 092/2020, 107/2020, 108/2020 e 114/2020, até o dia 15 de janeiro do ano de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a necessidade do município e o estágio da pandemia referente ao COVID - 19.

RUA 30 N.º 296 –BAIRRO MEDALHA MILAGROSA - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034)
3412-9100 –CNPJ: 18.457291/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Art. 2º - Ficam mantidas as normas constantes nos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020, 081/2020, 087/2020, 090/2020, 092/2020, 107/2020, 108/2020 e 114/2020.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 01 de janeiro de 2021.



Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Ídilia Maria B. Nunes Barcelos

Supl. Administrativo - Matr. 8907